

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Às quinze horas e onze minutos do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente desta Corte, foi aberta a 12ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade e Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Convocado, para participar da continuidade do julgamento do Recurso Eleitoral na Ação de Investigação Judicial Eleitoral PJE Nº 0600491-02.2024.6.02.0050, o Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. Convocado também, para participar da continuidade do julgamento dos Recursos Eleitorais PJE Nºs 0600384-88.2024.6.02.0039, 0600513-66.2024.6.02.0048 e 0600576-27.2024.6.02.0037, o Desembargador Eleitoral Substituto Antônio José de Carvalho Araújo. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Lucas Horta de Almeida, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença dos Senhores Fabrício Félix da Silva e Lucas Farias, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021. Aberta a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Inicialmente, em cumprimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça, o Senhor Presidente informou que, nos termos do artigo 4º da Resolução do CNJ 645/2025 e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a presente sessão estava sendo gravada e transmitida, ao vivo, pelo canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/edR6r7doWds?si=x6sadFvH1Djb14x2>. Acrescentou que a gravação possuía finalidade estritamente processual e de transparência institucional e ficará sob a guarda deste Tribunal, que é o controlador dos dados pessoais aqui tratados. Advertiu os presentes de que o uso indevido de suas imagens ou áudios captados durante a sessão poderá ensejar responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação aplicável. O Presidente determinou a inversão da ordem da pauta de julgamento, passando-se à apreciação dos processos conforme nova sequência estabelecida, com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600491-02.2024.6.02.0050 - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE À COTA DE GÊNERO. CANDIDATURAS FICTÍCIAS. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: MARAVILHA/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO/COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: PROGRESSISTAS - MARAVILHA - AL - MUNICIPAL. ADVOGADO: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270. RECORRIDO: JAMIS LUIT SANTANA DOS SANTOS. ADVOGADO: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270. RECORRIDO: JOSÉ RONIVO VAZ. ADVOGADO: JOSÉ RONIVO VAZ - AL2306. RECORRIDO: JOSÉ ALDEMIR RODRIGUES GOMES. ADVOGADOS: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270 E OUTRO. RECORRIDO: JUCELINO MESSIAS GONÇALO. ADVOGADOS: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270 E OUTRO. RECORRIDA: MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES. ADVOGADO: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270. RECORRIDO: MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA. ADVOGADOS: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270 E OUTRO. RECORRIDO: ROSEVALDO VIEIRA SANTOS. ADVOGADOS: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270 E OUTRO. RECORRIDO: EDVALDO SILVA ROCHA. ADVOGADOS: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270 E OUTRO. RECORRIDA: VALDENIR DA SILVA. ADVOGADOS: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270 E OUTRO. RECORRIDA: VANÚZIA SILVA DAMASCENO DIAS. ADVOGADOS: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270 E OUTRO. RECORRIDA: JOSEFA ALVES DOS SANTOS. ADVOGADOS: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Relator (Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira), em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, mantendo integralmente a sentença que julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, nos termos do voto do Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral Rodrigo Lopes Sarmiento Ferreira. Presidência e voto do Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. **RETORNO DE JULGAMENTO****

- RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600533-77.2024.6.02.0009 - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE À COTA DE GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MESSIAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA. RECORRENTE: UNIÃO BRASIL - MESSIAS/AL - MUNICIPAL. ADVOGADOS: VICTOR RODRIGUES SALES FALCÃO - AL17236 E OUTROS. RECORRENTE: WILLIAM BIZERRA DOS SANTOS. ADVOGADOS: VICTOR RODRIGUES SALES FALCÃO - AL17236 E OUTROS. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MESSIAS - AL - MUNICIPAL. ADVOGADOS: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339 E OUTRO. RECORRIDO: CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. RECORRIDO: EDVALDO DOS SANTOS LAURENTINO. ADVOGADOS: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339 E OUTRO. RECORRIDO: EVERALDO EUSÉBIO DA SILVA. ADVOGADOS: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339 E OUTRO. RECORRIDO: JONATHAN SANTANA DA SILVA. RECORRIDO: JOSÉ GERALDO DOS SANTOS SILVA. RECORRIDO: JOSÉ RENATO DOS SANTOS. RECORRIDO: MANOEL CARLOS RODRIGUES CALHEIROS. RECORRIDO: MÁRCIO FEITOSA DO NASCIMENTO. RECORRIDA: JANINE ALVES FEIJÓ. ADVOGADO: GABRIEL DE LEMOS CAMPOS CARVALHO BOLEADO - AL18834. RECORRIDA: MARIA JOSÉ BRITO DE ANDRADE. ADVOGADO: GABRIEL DE LEMOS CAMPOS CARVALHO BOLEADO - AL18834. RECORRIDA: NENCI OMENA DOS SANTOS. ADVOGADO: GABRIEL DE LEMOS CAMPOS CARVALHO BOLEADO - AL18834. RECORRIDA: SUYANNE VALÉRIO DE LIMA. ADVOGADO: GABRIEL DE LEMOS CAMPOS CARVALHO BOLEADO - AL18834. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600384-**

88.2024.6.02.0039 - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE À COTA DE GÊNERO. CANDIDATURAS FICTÍCIAS. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** ÁGUA BRANCA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO. RECORRENTE: ANDRÉ GOMES DE SOUZA. ADVOGADOS: RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE - AL20132. RECORRIDO: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT/PC DO B/PV). RECORRIDO: AMOSIEL DOS SANTOS FEITOSA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: JOSÉ GERALDO GONÇALVES. RECORRIDA: GONÇALINA DE SOUZA LIMA QUEIROZ. RECORRIDO: JONAS PAULO DOS SANTOS. RECORRIDA: LEANDRA DE SOUZA GOMES. RECORRIDA: PALOMA LORRANY DA CONCEIÇÃO LIMA. ADVOGADOS: TÁSSIO GOMES DA SILVA - AL20139. RECORRIDO: JOSÉ PAULO DOS SANTOS. RECORRIDO: JOSÉ SIDINEI RIBEIRO GOMES. RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA NETO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Antes, o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira apresentou voto-vista divergente no sentido de DAR PROVIMENTO ao Apelo para, reformando a sentença recorrida, JULGAR PROCEDENTE a Ação de Investigação Judicial Eleitoral ajuizada, reconhecendo a prática do ilícito de fraude à cota de gênero na candidatura de PALOMA LORRANY DA CONCEIÇÃO LIMA, no Município de Água Branca/AL, nas Eleições Municipais de 2024. Não houve antecipação de votos. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - RECURSO ELEITORAL PJE Nº**

0600513-66.2024.6.02.0048 - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. FRAUDE À COTA DE GÊNERO. CANDIDATURAS FICTÍCIAS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** TANQUE D'ARCA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RODRIGO LOPES SARMENTO FERREIRA. RECORRENTE: MARIA CÍCERA DA SILVA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANOS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: CÍCERO SILVA DOS SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: ELISEU PAULINO DA SILVA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: JOSÉ VALMIR BEZERRA LIMA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: MANUEL CAVALCANTE DE LIMA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: MARIA DENILMA CERQUEIRA DOS SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: QUITÉRIA DE LIMA TORRES CAVALCANTE

ÂNGELO. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: VALDIANO JOSÉ DA SILVA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRENTE: WILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL 9040 E OUTROS. RECORRIDA: APARECIDA DOS SANTOS PAIXÃO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA A-L5868 E OUTRA. RECORRIDO: DAMIÃO DA SILVA SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA A-L5868 E OUTRA. RECORRIDO: DYEGO CAMPOS DE LIMA. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA A-L5868 E OUTRA. RECORRIDO: FLÁVIO BERNARDINO DO NASCIMENTO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA A-L5868 E OUTRA. RECORRIDO: JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA A-L5868 E OUTRA. RECORRIDA: JOSEFA ELIANE SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA A-L5868 E OUTRA. RECORRIDO: JOSÉ CICERO DA SILVA GOMES. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA A-L5868 E OUTRA. RECORRIDA: JUCIARA SANTOS ARAÚJO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA A-L5868 E OUTRA. RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA A-L5868 E OUTRA. RECORRIDO: RONILSON DOS SANTOS SILVA. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA A-L5868 E OUTRA. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Antes, o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira apresentou voto-vista divergente no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Apelo, mantendo incólume a sentença guerreada. Não houve antecipação de voto. **RETORNO DE JULGAMENTO - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600576-27.2024.6.02.0037** - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: REPUBLICANOS. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDA: MARIA SUZANICE HIGINO BAHE. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRA. RECORRIDA: WILLAMARA SOUSA DA SILVA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencidos o Relator e os Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro e Alcides Gusmão da Silva, em afastar a preliminar de nulidade da sentença, para, no mérito, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme o voto do Relator. Ao final do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600491-02.2024.6.02.0050, o Senhor Presidente registrou agradecimento pela presença do Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior na sessão plenária, destacando sua experiência e relevante contribuição aos trabalhos desta Corte. Na pauta administrativa, o Senhor Presidente solicitou aos Membros maior celeridade nos julgamentos, considerando a tendência de aumento do volume de processos, próprio do ano eleitoral, bem como que mantivessem atualizado o sistema de acompanhamento processual. Na oportunidade, Sua Excelência esclareceu que o referido sistema segue o modelo adotado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o qual fora solicitado pela Corregedoria Regional Eleitoral no exercício anterior e adquirido pelo Presidente, à época, Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Acrescentou que o sistema se destina a monitorar a evolução dos processos sob a responsabilidade de cada Desembargador Eleitoral. A seguir, solicitou que Suas Excelências determinassem às respectivas assessorias o acompanhamento regular da ferramenta, a fim de que o Tribunal cumpra com seu dever de prestação de serviço à sociedade. Na sequência, o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira informou que estará em férias do dia 2 a 21 de março do corrente ano, razão pela qual não participará das sessões de julgamento nesse interregno. Ato contínuo, o Senhor Presidente consignou votos de boas férias ao eminente Colega, desejando-lhe um excelente descanso. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada pela Secretaria Judiciária e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, _____, Diretor-Geral, conferi o seu teor, que segue assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 25 de fevereiro de 2026.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 25/02/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 25/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1890527** e o código CRC **439FA537**.